



ERRATA DAS PORTARIAS N. 550, 552, 553, 554, 555, 556, 557/2025.

Na edição nº. **4887**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de dezembro de 2025.

I - Onde se lê: PORTARIA N. 552/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 552/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

II - Onde se lê: PORTARIA N. 553/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 553/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

III - Onde se lê: PORTARIA N. 554/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 554/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

IV - Onde se lê: PORTARIA N. 555/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 555/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

V - Onde se lê: PORTARIA N. 556/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 556/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VI - Onde se lê: PORTARIA N. 557/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 557/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a1bb9554-6737-4b45-9992-eaac001eacac, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias coletiva a professora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período Concessivo
412	Fatima Maria Mota da Silva	01/01/2025 a 30/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 05/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 559/2025/GAPRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 559/2025/GAPRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Pregão Eletrônico 21/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **ROSA ELZE GAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 52.451.178/0001-52, A presente ata tem por Objeto o registro de preços tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição sob demanda de gás GLP, botijão de 13 e 45 quilos vazio e recarga botijão de 13 e 45 quilos (gás de cozinha).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional n. 471, CPF sob o n. ***.763.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2420, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONCALVES**, matrícula funcional nº 2438, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerência do Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de

Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DAS PORTARIAS N. 550, 552, 553, 554, 555, 556, 557/2025.

ERRATA DAS PORTARIAS N. 550, 552, 553, 554, 555, 556, 557/2025.

Na edição nº. **4887**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de dezembro de 2025.

I - Onde se lê: PORTARIA N. 552/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 552/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código a1bb9554-6737-4b45-9992-eaac001eacac, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

II - Onde se lê: PORTARIA N. 553/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 553/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

III - Onde se lê: PORTARIA N. 554/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 554/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

IV - Onde se lê: PORTARIA N. 555/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 555/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

V - Onde se lê: PORTARIA N. 556/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 556/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VI - Onde se lê: PORTARIA N. 557/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA N. 557/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N. 550/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA N. 550/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Na edição nº. **4887**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de dezembro de 2025.

I - Onde se lê: Valmecí Paiva de Amorim | 24/02/2025 a 23/02/2025

Leia-se: Valmecí Paiva de Amorim | 24/02/2024 a 23/02/2025

II - Onde se lê: Zilda Severina F. de Paula | 24/02/2025 a 23/02/2025

Leia-se: Zilda Severina F. de Paula | 24/02/2024 a 23/02/2025

III - Onde se lê: Margarida Teixeira da S. Castro | 24/02/2023 a 23/02/2024

Leia-se: Margarida Teixeira da S. Castro | 24/02/2024 a 23/02/2025

IV - Onde se lê: Vânia Maria Pedrina | 24/02/2024 a 23/05/2025

Leia-se: Vânia Maria Pedrina | 24/02/2024 a 23/02/2025

V - Onde se lê: Núbia Alves de Souza | 24/02/2025 a 23/02/2025.

Leia-se: Núbia Alves de Souza | 24/02/2024 a 23/02/2025.

Art. 1º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código a1bb9554-6737-4b45-9992-eaac001eacac, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

SEC. ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 17/2025/SAPLAFI

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, visando à contratação de empresa especializada em geologia/geotecnia para a execução de serviços de ensaios de solo, destinados à elaboração de projetos de construção civil no âmbito do município e de seu distrito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de ensaios de solo, compreendendo sondagem do solo tipo SPT (Standard Penetration Test) e ensaios de percolação/infiltração de água no solo, com emissão de laudos, relatórios e parecer técnico, em lotes urbanos do Município de Canabrava do Norte - MT.

OBSEVAÇÃO: As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

Interessados deverão enviar orçamentos no:

- E-mail: saplag@canabradonorte.org,
- Contato via celular (66) 984 167326, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ENSAIOS DE SONDAAGEM DO SOLO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST): A sondagem do terreno (SPT) deverá ser executada em conformidade com a NBR 6484/2020. No laudo técnico deverá constar a descrição do tipo de solo e a pressão admissível a cada metro de profundidade. A quantidade de furos deverá obedecer ao seguinte critério: até 200 m² de área construída - 02 (dois) furos; a cada 200 m² adicionais, acrescentar 01 (um) furo. O serviço deverá ser realizado em lote urbano do Município de Canabrava do Norte - MT, com emissão de laudo, relatório e parecer técnico devidamente assinados por profissional habilitado		5	unidade	R\$	R\$

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

